



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro 2023 (segunda-feira)

Edição 851 (Ordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**  
**BIÊNIO 2023/2024**

### MESA DIRETORA

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Presidente

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Vice-Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Tesoureira

**Jefferson Rodrigues - PDT**  
Secretário

### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DO LEGISLATIVO

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2179 – DIA 06/12/2023**

### ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei nº 052/2023** de autoria do Vereador **DORGIVAL BATISTA FILHO – PSB.**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O “DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES” NO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:** Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.

**Projeto de Lei nº 053/2023** de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AS SRVIDORES PÚBLIC MUNICIPAL ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:** Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro 2023 (segunda-feira)

Edição 851 (Ordinária)

**Projeto de Lei nº 054/2023** de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

**Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

**Projeto de Lei nº 055/2023** de autoria da **MESA DIRETORA**.

CONCEDE ABONA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

**Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Nº 008/2023** de autoria do Relator da Comissão de Justiça e Redação de Lei **SERGIO ANGELI LAGO**, por força do Art. 49 do Regimento Interno.

MODIFICA OS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2023.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

**Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

**Projeto de Resolução nº 008/2023** de autoria da **MESA DIRETORA**.

AUTORIZA O PODE LEGISLATIVO A TRANSFERIR VEÍCULOS AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

**Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus**

**(PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

**Indicação nº 081/2023** de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de roçagem e retirada de entulho na rua Amaro da Penha Soave, na Sede deste Município, conforme imagens anexas.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

**Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

**Indicação nº 083/2023** de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES – PDT**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Romero Luiz Endringer, a necessidade de fazer um levantamento dos munícipes que necessitam de vacina para Herpes e a disponibilização da vacinação para essas pessoas.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

**Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2180 – DIA 13/12/2023**

**ORDEM DO DIA**

**Projeto de Lei nº 056/2023** de autoria dos Vereadores **JEFFERSON RODRIGUES – PDT, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB, NELSON LICHTENHELD – PTB.**

GARANTE AOS ESTUDANTES COM TRANSTONO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA O DIREITO AO ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NAS ESCOLA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro 2023 (segunda-feira)

Edição 851 (Ordinária)

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE; SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.**

**Projeto de Lei nº 057/2023** de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 051/2023** de autoria do Relator da Comissão de Justiça e Redação **SERGIO ANGELI LAGO.**

MODIFICA OS TERMOS DO PROJETO DE LEI Nº 051/2023.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 051/2023** de autoria do Relator da Comissão de Justiça e Redação **SERGIO ANGELI LAGO.**

MODIFICA OS TERMOS DO § 1º DO ARTº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 051/2023.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

**Projeto de Lei nº 051/2023** de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLhedora E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

**Requerimento nº 020/2023** de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA - PTB, DORGIVAL BASTISTA FILHO - PSB, JEFFERSON RODRIGUES - PDT, NELSON LICHTENHELD - PTB, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS - PTB, ROMI CARLOS FACCO MILLER - PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS - CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO - PDT.**

VEM REQUERER QUE SEJA EXPEDIDO OFÍCIO AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CETURB -ES), SENHOR MARCOS BRUNO BASTOS, SOLICITANDO A REGULARIZAÇÃO DOS ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS QUE ATENDEM AO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, VOLTANDO AS HORÁRIOS PRATICADOS ANTES DA PANDEMIA DE COVID-19, ALÉM DE ABRIR UMA CONSULTA À POPULAÇÃO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVOS HORÁRIOS DE ÔNIBUS.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES: Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

**Requerimento nº 021/2023** de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA - PTB, DORGIVAL BASTISTA FILHO - PSB, JEFFERSON RODRIGUES - PDT, NELSON LICHTENHELD - PTB, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS - PTB, ROMI CARLOS FACCO MILLER - PDT, ROSIMAR JOSE LAHAS - CIDADANIA, SERGIO ANGELI LAGO - PDT.**

VEM QUERER QUE SEJA CONVOCADO O SERCRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS, SR. ANDERSON RASSH, PARA COMPARECER NO PLENÁRIO DESTA CÂMARA



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro 2023 (segunda-feira)

Edição 851 (Ordinária)

MUNICIPAL, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 17H00MIN, APÓS O RECESSO PARLAMENTAR, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTO E RESPONDER ÀS INDAGAÇÕES DOS VEREADORES ACERCA DOS SEGUINTESS ASSUNTO:

- AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA NA ATUAL ADMINISTRAÇÃO A PARTIR DE JANEIRO DE 2023, BEM COMO METAS PARA O ANO DE 2024, E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.
- CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO).

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**  
**Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

**Indicação nº 084/2023** de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES – PDT.**

INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROMERO LUIZ ENDRINGER, A NECESSIDADE DE REALIZAR A ANÁLISE DA ÁGUA DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA LEOPOLDINA.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**  
**Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Romi Carlos Facco Miller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA), Sergio Angeli Lago (PDT), Valdemiro Barth - PSDB.**

## CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### RESUMO DE CONTRATO Nº 048/2023

**LOCATÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

**LOCADOR:** ANTÔNIO JOSÉ DEPIANTE.

**OBJETO:** Locação de Imóvel, situado na Rua Costa Pereira, 76, Centro, Santa Leopoldina, destinado acomodar os seguintes setores: Presidência, Diretoria contábil/financeira, Secretaria de RH, Unidade de Controle Interno, Setor de Licitações/compras, Diretoria Jurídica, Secretaria Administrativa, Secretaria da TI, Plenário, Arquivo, Sala de reunião e Cozinha.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 80.280,00 (oitenta mil e duzentos e oitenta reais) e o valor mensal será de R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03 (três) anos, tal qual previsto no Edital de Chamamento Público nº. 002/2023, a partir da data de assinatura.

**RECURSOS FINANCEIRO:** 33.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2023.

**LOCATÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES  
NELSON LICHTENHELD**

**ANTÔNIO JOSÉ DEPIANTE  
LOCADOR**

### RESUMO DE CONTRATO Nº 048/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

**CONTRADA:** GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado SPLIT, do tipo Hi Wall Inverter, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro 2023 (segunda-feira)

Edição 851 (Ordinária)

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**RECURSOS FINANCEIRO:** 44.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2023.

### CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES**  
**NELSON LICHTENHELD**

### CONTRATADA

**GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**FRANCISCA MOREIRA**

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 136/2023**

**Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) anos, a partir da data de assinatura, cujo objeto é a Locação de Imóvel, situado na Rua Costa Pereira, 76, Centro, Santa Leopoldina, destinado acomodar os seguintes setores: Presidência, Diretoria contábil/financeira, Secretaria de RH, Unidade de Controle Interno, Setor de Licitações/compras, Diretoria Jurídica, Secretaria Administrativa, Secretaria da TI, Plenário, Arquivo, Sala de reunião e Cozinha, o servidor indicado: **IANDRA POTRATZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº **6233**.

### DADOS DOS CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 048/2023.

**LOCATÁRIO:** Sr. Antônio José Depiante.

**CPF/MF Nº:** 07.593.561/0001-90.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor da locação para os primeiros 12 (doze) meses será de R\$ 80.280,00 (oitenta mil e duzentos e oitenta reais) e o valor mensal será de R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais).

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

**II** - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** - controlar o prazo de vigência do Contrato;

**IV** - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

**V** - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;

**VII** - informar, formalmente, quando do termino da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

**XI** - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

**XII** - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro 2023 (segunda-feira)

Edição 851 (Ordinária)

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2023.

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 137/2023**

**Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) anos, a partir da data de assinatura, cujo objeto é a Locação de Imóvel, situado na Rua Costa Pereira, 76, Centro, Santa Leopoldina, destinado acomodar os seguintes setores: Presidência, Diretoria contábil/financeira, Secretaria de RH, Unidade de Controle Interno, Setor de Licitações/compras, Diretoria Jurídica, Secretaria Administrativa, Secretaria da TI, Plenário, Arquivo, Sala de reunião e Cozinha, o servidor indicado: **ANA PAULA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº **6232**.

### **DADOS DOS CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 048/2023.

**LOCATÁRIO:** Sr. Antônio José Depiante.

**CPF/MF Nº:** 07.593.561/0001-90.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor da locação para os primeiros 12 (doze) meses será de R\$ 80.280,00 (oitenta mil e duzentos e oitenta reais) e o valor mensal será de R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais).

**Art. 2º.** Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

**II** - acompanhar a vigência dos contratos;

**III** - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

**IV** - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

**V** - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

**VI** - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

**VII** - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

**VIII** - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

**IX** - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

**X** - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro 2023 (segunda-feira)

Edição 851 (Ordinária)

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2023.

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 138/2023**

**Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado SPLIT, do tipo Hi Wall Inverter, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, o servidor indicado: **WAGNER LAURETTI GONÇALVES**, matrícula nº **6246**.

**DADOS DOS CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 049/2023.

**CONTRATADA:** GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 53.079.425/0001-02.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes,

cabará, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

**II** - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** - controlar o prazo de vigência do Contrato;

**IV** - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

**V** - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;

**VII** - informar, formalmente, quando do termino da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

**XI** - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

**XII** - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**a)** o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2023.



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro 2023 (segunda-feira)

Edição 851 (Ordinária)

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 139/2023**

**Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado SPLIT, do tipo Hi Wall Inverter, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, o servidor indicado: **WAGNER LAURETTI GONÇALVES**, matrícula nº **6246**.

**DADOS DOS CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 049/2023.

**CONTRATADA:** GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 53.079.425/0001-02.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

**Art. 2º.** Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

**II** - acompanhar a vigência dos contratos;

**III** - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

**IV** - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

**V** - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

**VI** - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

**VII** - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

**VIII** - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

**IX** - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

**X** - realizar as demais atividades operacionais afetas;

**a)** o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2023.

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**